



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 346/2013

DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

**DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL
E CRECHE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem como objetivo denominar CONJUNTO HABITACIONAL E CRECHE encravados no Loteamento Rui de Almeida Silva no município de Água Branca-PB.

Art. 2º - O Conjunto Habitacional e Creche acima citados receberão as seguintes nomenclaturas:

I – O Conjunto Habitacional recebe o nome de JOSE FIRMINO SOBRINHO “ ZÉ FIRMINO”.

II - A Creche fica denominada de MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA “ DONA ZEZE “.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BRANCA/PB. EM 06 DE AGOSTO DE 2013.


TARCÍSIO ALVES FIRMINO
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -